

EDITAL CHAMADA PARA ENTREVISTAS PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, CANDIDATOS À ATUAÇÃO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – VAGAS REMANESCENTES -ANO LETIVO 2026 – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

A Coordenadora Geral -Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo André, no uso das suas atribuições e em atendimento ao Comunicado COMOB/DAA Nº 11 de 30 de Janeiro de 2026, torna pública a etapa de entrevistas para atuação de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral, sob jurisdição desta URE nos termos da Resolução Nº146, de 26 de novembro de 2025 que altera dispositivos da Resolução Seduc Nº 83/2025 e Resolução 158 de 28 de novembro de 2025 para o ano de 2026 que **não compareram nas sessões de chamada para entrevistas**. Esta entrevista terá validade para o ano letivo de 2026.

DATA: 17/04/2026

Horário: 8h30

Candidatos que foram entrevistados de dezembro de 2025 até março 2026 , não realizam esta entrevista, mesmo que o nome conste na lista.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A participação na etapa de entrevistas é obrigatória para os seguintes perfis, que manifestaram seu interesse na Confirmação de Participação para o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas:

1.1. A **entrevista é etapa obrigatória** aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV conforme segue:

I – docentes efetivos e não efetivos (“P”, “N” e “F”) e contratados, nos termos da Lei Complementar nº 1093/2009 que tenham obtido resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho Final regulamentada por Resolução específica nas escolas de tempo parcial que pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;

II– docentes nomeados ou candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado pela Secretaria de Estado da Educação -SEDUC 2023, destinado ao provimento de vagas no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio -PEFM, que participaram das

sessões de escolha de vagas, conforme edital publicado em 2025 e que tomaram posse;

- III- candidatos contratados nos termos da Lei Complementar nº 1093/2009;
- IV- candidatos à contratação nos termos da Lei Complementar nº 1093/2009;
- V- Candidatos à contratação – remanescentes do Concurso Público nº 01/23;
- VI- Candidatos à contratação – Classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP para 2026;
- VII- Candidatos à contratação – Classificados no Processo Seletivo FGV;
- VIII- Candidatos com inscrição deferida pelo Banco de Talentos conforme lista publicada no edital de 10 de abril de 2026

1.2 A etapa Entrevista tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito das escolas do Programa de Ensino Integral, na Unidade Regional de Ensino de Santo André.

1.3 O candidato será entrevistado por um Comitê de Entrevistas composto por Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, Professores Especialistas do Currículo e Diretor de Escola/Escolar.

2- DAS ENTREVISTAS

2.1. As entrevistas ocorrerão presencialmente na Unidade Regional de Ensino Santo André, no endereço R. das Figueiras, 1245 - Bairro Jardim - Santo André

2.3. Para atuar no **Programa Ensino Integral** a entrevista é etapa obrigatória, o não comparecimento ocasionará no indeferimento e desclassificação para alocação.

2.4. O processo será conduzido com base em Matriz de Competências, que contém cinco questões, garantindo um processo equilibrado e justo para todos os candidatos.

2.5. A entrevista terá duração em torno de cerca de 4 minutos dedicados à resposta de cada pergunta.

2.7. Para cada questão será atribuída nota de 0,0 a 2,0 conforme o desempenho demonstrado pelo candidato, totalizando nota 10.

2.8. Todas as entrevistas serão gravadas, não sendo possível o docente declinar da autorização.

3. DOS RESULTADOS DAS ENTREVISTAS

3.1. Após a etapa Entrevista, os candidatos deferidos, o Diretor de Escola/Diretor Escolar validará e autorizará a alocação dos classificados para vagas disponíveis, podendo consultar os integrantes do Comitê de Entrevistas.

3.2. Além das entrevistas, o candidato deverá atender os critérios constantes no Artigo 3º da Resolução SEDUC. Nº 158 de 28 de novembro de 2025 e demais legislações pertinentes.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final observará a nota obtida na entrevista, quando houver, e a pontuação do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas.

4.2 A classificação será divulgada no site desta Unidade Regional de Ensino em 11 de fevereiro de 2026.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o fundamenta;

5.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como se apresentar com documento de identificação.

5.3. Não ocorrerá repescagem para candidatos que não comparecerem para entrevista.

Ariane Aparecida Butrico

Coordenadora Geral-Dirigente Regional de Ensino

Santo André, 16 de abril de 2026



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ

